

## PROTOCOLO

### ENTRE:

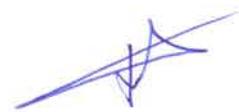
Primeiro Outorgante: A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), com sede na Rua da República nº 173 - Mirandela, pessoa coletiva nº 600000354, neste ato representado pela Diretora Regional, Engª Carla Alves Pereira

E

Segundo Outorgante: O Município de Cabeceiras de Basto, com sede na Praça da República, 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto, na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, no concelho de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva nº 505 330 334, representada neste ato por Francisco Luís Teixeira Alves, na qualidade de Presidente da Câmara,

Considerando que:

1. A DRAPN é detentora de exemplares de equinos da raça garrana cuja titularidade é desta entidade, dispondo de um núcleo de equinos daquela raça;
2. É do interesse público a manutenção e desenvolvimento do património genético animal de equinos da raça garrana;
3. A Lei nº 8/2017, de 03/03, veio estabelecer um estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade, alterando, nomeadamente, o Código Civil, vindo a definir como “animais” “seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza”, nos termos do disposto no artigo 201º-B do mesmo diploma legal;
4. Tal como definido ainda no nº 2, do artigo 1302º, do CC, os animais continuam a poder ser objeto do direito de propriedade;
5. Nos termos do disposto no artigo 201º-D, “na ausência de lei especial, são aplicáveis subsidiariamente aos animais as disposições relativas às coisas, desde que não sejam incompatíveis com a sua natureza”;
6. A alienação de animais por uma das entidades sujeitas ao Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, na sua atual redação, estará sujeita ao âmbito de aplicação do mesmo diploma legal, dado que, para o efeito, se considera que são aplicáveis as normas relativas à aquisição de “coisas”, configurando um contrato de aquisição de bens móveis, para efeitos do disposto na alínea d), do nº 2, do artigo 16º, do CCP;



7. Considerando que a prossecução dos fins a que se propõe a DRAPN não se enquadra na necessidade de ter efetiva propriedade dos exemplares equinos da raça garranos, foi proposta e deliberada a alienação dos mesmos;
8. A referida alienação respeita o preceituado nos artigos 266º-C, do CCP, sendo que, porque o Município de Cabeceiras de Basto é uma autarquia local, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 2º, do CCP, não é exigido parecer favorável da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos do disposto no nº 5, do artigo 266º-C, do CCP;
9. Na sequência da disponibilização dos bens durante cinco dias no Portal dos Contratos Públicos (BASEGOV), não foi manifestado pelos serviços qualquer interesse na sua aquisição;
10. O Município de Cabeceiras de Basto declarou interesse em deter o efetivo indicado no anexo I do presente protocolo

Termos em que é celebrado o presente protocolo, do qual os considerandos supramencionados fazem parte integrante e que se regem pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª**

(Objecto)

O presente protocolo tem por objeto a alienação a título gratuito, por razões de interesse público, de dois equídeos da raça garrana, constantes do anexo I ao presente protocolo.

#### **CLÁUSULA 2ª**

(Alienação a título gratuito)

A presente alienação encontra-se dispensada do parecer favorável da Direção Geral Do Tesouro e Finanças, uma vez que o aquirente é uma autarquia local, entidade indicada no nº 5 do artº 266-C, do CCP.

#### **CLÁUSULA 3ª**

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

A DRAPN obriga-se a entregar, fundamentado no interesse público, os equinos da raça garrana constantes do anexo I ao presente protocolo, em número de dois, nos termos do preceituado no nº 2, do artigo 266º-B, do CCP.



### **CLÁUSULA 4<sup>a</sup>**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir todas as normas legais e regulamentares em vigor, relativas à posse e gestão dos referidos dos exemplares de equinos da raça garrana.
2. O segundo outorgante obriga-se à manutenção e desenvolvimento do património genético animal de equinos da raça Garrana.
3. Todas as despesas e encargos relacionados com alienação daqueles exemplares de equinos de raça garrana, tais como, registo, despesas de transporte, alimentação, manejo, saúde, bem-estar animal, intervenções de natureza profilática ou outras intervenções veterinárias, serão da responsabilidade do segundo outorgante.
4. A responsabilidade de todos os atos corre pelo segundo outorgante, nomeadamente em matéria de responsabilidade civil, sendo este efetivamente responsável pelos atos que ocorram pela transmissão dos exemplares de equinos de raça garrana.

### **CLÁUSULA 5<sup>a</sup>**

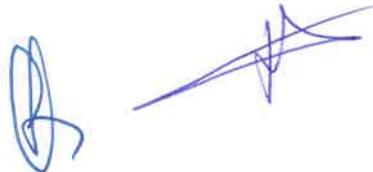
(Deveres e obrigações)

Além de outros decorrentes do estatuído nestas normas e na legislação subsidiariamente aplicável, é dever das partes garantir o sigilo quanto às informações, elementos, documentos ou outros dados que os seus técnicos ou pessoal envolvido venham a obter na sequência da celebração do presente contrato.

### **CLÁUSULA 6<sup>a</sup>**

(Disponibilidade dos bens)

1. Com a assinatura do presente protocolo ocorre a transferência dos exemplares de raça garrana em acordo, pelo que estarão disponíveis para que o adquirente inicie o transporte dos mesmos para as suas instalações.
2. Com a assinatura do protocolo todos os gastos que ocorram pela DRAPN, até ao efetivo levantamento e transporte dos bens, para a preservação e manutenção do bem-estar



dos animais correm pela responsabilidade e custo do adquirente, podendo este ter de reembolsar a DRAPN no valor da despesa.

#### **CLÁUSULA 7<sup>a</sup>**

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do protocolo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

#### **CLÁUSULA 8<sup>a</sup>**

(Prevalência)

1. Fazem parte integrante do protocolo os documentos anexos ao mesmo.
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do protocolo, e de seguida os documentos anexos.

#### **CLÁUSULA 9<sup>a</sup>**

(Disposições Finais)

1. O procedimento relativo ao presente protocolo foi autorizado de acordo com o disposto no nº 2, do artigo 266-B, conjugado com o nº 4, do artigo 266-C, ambos do CCP.

Este protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Depois de lido e aceite, o protocolo vai ser assinado pelas partes.

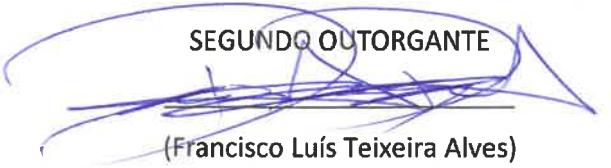
Mirandela, 22 de Janeiro de 2020

PRIMEIRO OUTORGANTE



(Eng<sup>a</sup> Carla Alves Pereira)

SEGUNDO OUTORGANTE



(Francisco Luís Teixeira Alves)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA  
MAR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

Q

X

ANEXO I

1 – Garrano identificado com o nome BUNHO SANCHO do sexo masculino

1 – Garrano identificado com nome BUGALHO SANCHO do sexo masculino

# DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUINOS

(Port.º 272 / 92 de 31 de Março)

## REGISTO NACIONAL DE EQUINOS



FUNDAÇÃO ALTER REAL

BUNHO

Tapada do Arneiro • 7440-152 Alter do Chão • Tel.: 245 610 060 • Fax: 245 610 090

# CERTIFICADO DE ORIGEM

(1) NÚMERO: 620001.00220786.4

NUMBER  
NUMERO

(2) NOME: BUNHO SANCHO (B3)

NAME  
NOM

(4) RACA: GARRANA

BREED  
RACE

INSCRITO/A NO LIVRO DE  
PORTUGUESE STUD-BOOK  
STUD-BOOK PORTUGAIS

ADULTOS

MASCULINO

(3) SEXO:  
SEX  
SEXE

(4) PELAGEM:  
COLOUR  
ROBE

CASTANHA

CERTIFICADO ORIGEM AUTENTICADO EM:

ORIGIN CERTIFICATE CALIDATED ON:

CERTIFICAT D'ORIGINE VALIDÉ LE:

22 JUN 2010

Pela

Fundação Alter Real

POB:

BY:

PAR:

POR: DIAMANTE (919)

BY  
PAR

E.  
AND  
ET

SERRA (542)

POR: PATRICIO (920)

BY  
PAR

DATA DE NASCIMENTO:

DATE OF BIRTH  
DATE DE NAISSANCE

28 4 2001

PLACE OF BIRTH  
LIEU DE NAISSANCE

BRAGA  
PORTUGAL

CRITADOR:

BREEDER  
NAISSEUR

DIR. REG. AGRIC. ENTRE DOURO E MINHO  
RUA FRANCISCO DUARTE, 365  
BRAGA

PAI

SIRE  
PÈRE

NOME: DIAMANTE (919)

NAME / NOM

RACA: GARRANO

BREED / RACE

INSCRITO NO LIVRO DE  
PORTUGUESE STUD-BOOK  
STUD-BOOK PORTUGAIS

NASCIDO EM: \*\*\* / \*\*\* / 1993

DATE OF BIRTH / DATE DE NAISSANCE

PELAGEM:

COLOUR / ROBE

ADULTOS EM 3 X 7 2000 COM O N. \*\*\*\* \* 16

POR:

POR:

MÃE

DAM  
MÈRE

NOME: SERRA (542)

NAME / NOM

RACA: GARRANO

BREED / RACE

INSCRITA NO LIVRO DE  
PORTUGUESE STUD-BOOK  
STUD-BOOK PORTUGAIS

NASCIDO EM: \*\*\* / 4 / 1999

DATE OF BIRTH / DATE DE NAISSANCE

PELAGEM:

COLOUR / ROBE

ADULTOS EM 6 X 2 2006 COM O N. \*\*\*\* \* 2286

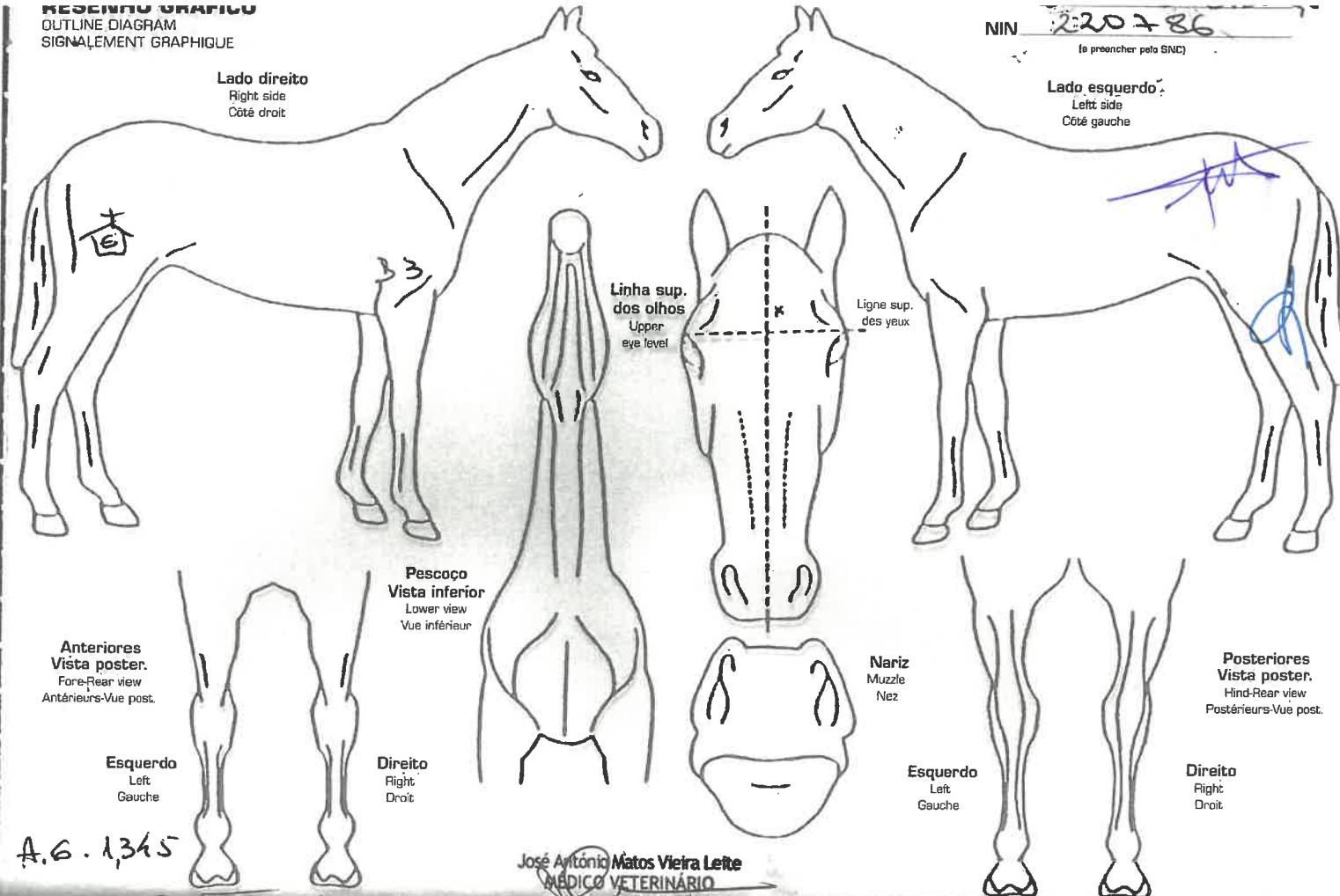
POR:

POR:

CARRICA (1302)

Lado direito  
Right side  
Côté droit

Lado esquerdo:  
Left side  
Côté gauche



José António Matos Vieira Leite  
MÉDICO VETERINÁRIO  
Cédula Prof. N° 1913

(1) NÚMERO	(2) NOME	(3) SEXO	(4) RACA	(5) PELAGEM
220786	BUNHO SANCHO (B3)	MASCULINO GARRANA		CASTANHA

RESENHO DESCRIPTIVO EM: 7 6 2010 MICRO-CHIP:

OUTLINE DESCRIPTION:  
SIGNALEMENT GRAPHIQUE:

PELAÇÃO: CASTANHA.

CABEÇA: RODÓPIO NA LINHA SUPERIOR DOS OLHOS DESVIADO À ESQUERDA.

ANT.DIR: NADA.

ANT.ESQ: NADA.

POST.DIR:NADA.

POST.ESQ:NADA.

M.FOGO: "B3" NA E.D. E "G" NA C.D.

ALT.G: 1,34

ALTERAÇÕES:  
ALTERATION:  
ALTERATIONS:

ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO  
CREDENCIADO

# A N O T A Ç Õ E S

NOTAS:

*[Handwritten signatures]*

Unicamente gripe equina

Registo de vacinação

Equine influenza only

Vaccination record

Grippe équine seulement

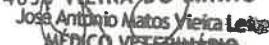
Enregistrement des vaccinations

Todas as vacinações a que o cavalo seja sujeito devem ser registradas no quadro de forma clara e precisa, com o carimbo e assinatura do Médico Veterinário.

Details of every vaccination which the horse undergoes must be entered clearly and in detail, and certified with the stamp and signature of veterinarian.

Toute vaccination subie par le cheval doit être portée dans le cadre ci-dessous de façon visible et précise avec le cachet et la signature du vétérinaire.

NIN

Data Date	Local Place Lieu	País Country Pays	Vacina / Vaccine / Vaccin		Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Signature and stamp of Veterinarian Signature et cachet du Vétérinaire
			Nome Name Nom	Número do lote Batch number Numéro du lot	
17/02/2012				 ProtexFlu™-Te Merial lote L380138 07/05/2013	 José António Matos Vieira Leita MÉDICO VETERINÁRIO Carteira Prof. N° 1913
30/03/2012				 ProtexFlu™-Te Merial lote L380138 07/05/2013	 José António Matos Vieira Leita MÉDICO VETERINÁRIO Carteira Prof. N° 1913
29/05/2016	Barcalinho	PORTUGAL		 ProtexQ Flu-Te lote L424437 11/12/2016	 Maria C. P. Portas Médica Veterinária Céd. Profissional 1921

# DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUINOS

(Port.º 272 / 92 de 31 de Março)

## REGISTO NACIONAL DE EQUINOS



FUNDAÇÃO ALTER REAL

*[Handwritten signature]*

BUGALHO

Rua da Rapada do Arneirô • 7440-152 Alter do Chão • Tel.: 245 610 060 • Fax: 245 610 090

# CERTIFICADO DE ORIGEM

(1) NUMERO: 620001.00220785.5

NUMBER  
NUMERO

BUGALHO SANCHO (B2)

(2) NOME:  
NAME / NOM

GARRANA

(4) RACA:  
BREED / RACE

INSCRITO / A NO LIVRO DE  
PORTUGUESE STUD-BOOK  
STUD-BOOK PORTUGAIS

ADULTOS

EM

18/2010 COM O N. \*\*\*\*352

POR: DIAMANTE (919)  
BY PAR

E: Q-LIRIA (Q16)

AND ET

POR:  
BY PAR

ATREVIDO (405)

DATA DE NASCIMENTO:  
DATE OF BIRTH  
DATE DE NAISSANCE

6

2000 LOCAL DE NASCIMENTO:  
PLACE OF BIRTH  
LIEU DE NAISSANCE

BRAGA  
PORTUGAL

CRIDADOR:  
BREEDER  
NAISSEUR

DIR. REG. AGRIC. ENTRE DOURO E MINHO  
RUA FRANCISCO DUARTE, 365  
BRAGA

PAI:  
SIRE / PERE  
NAME / NOM

DIAMANTE (919)

NASCIDO EM:  
DATE OF BIRTH / DATE DE NAISSANCE

\*\*\*/\*\*/1993

RACA:  
BREED / RACE

GARRANO

PELAGEM:  
COLOUR / ROBE

CASTANHA

INSCRITO NO LIVRO DE  
PORTUGUESE STUD-BOOK  
STUD-BOOK PORTUGAIS

ADULTOS

EM 31/12/2000 COM O N. \*\*\*\*16

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

POR:

MÃE:  
DAM / MERE  
NAME / NOM

Q-LIRIA (Q16)

NASCIDO EM:  
DATE OF BIRTH / DATE DE NAISSANCE

\*\*/3/1997

RACA:  
BREED / RACE

GARRANO

PELAGEM:  
COLOUR / ROBE

CASTANHA

INSCRITA NO LIVRO DE  
PORTUGUESE STUD-BOOK  
STUD-BOOK PORTUGAIS

ADULTOS

EM 12/12/2001 COM O N. \*\*\*\*409

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

POR:

ROLA (12)

POR:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

\*CERTIFICADO DE ORIGEM AUTENTICADO EM:

ORIGIN CERTIFICATE VALIDATED ON:

CERTIFICAT D'ORIGINE VALIDÉ LE:

22 JUN 2010

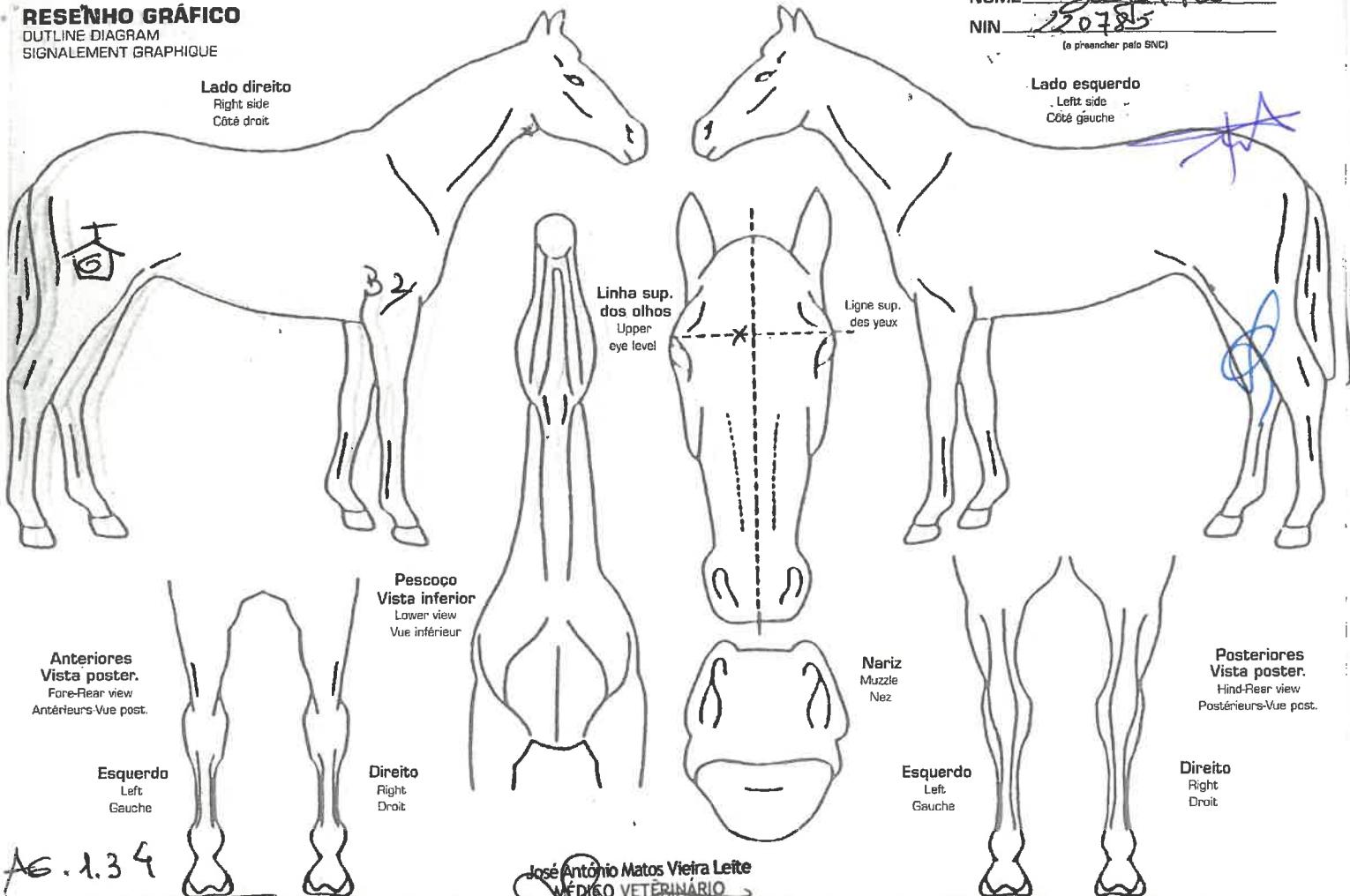
POR:

POR: Fundação Alter Real

BY:   
PAR:

**RESENHO GRÁFICO**  
OUTLINE DIAGRAM  
SIGNALEMENT GRAPHIQUE

NOME Bugalho  
NIN 220785  
(a preencher pelo SNC)



(1) NÚMERO	(2) NOME	(3) SEXO	(4) RAÇA	(5) PELAGEM
220785	BUGALHO SANCHO (B2)	MASCULINO	GARRANA	CASTANHA

RESENHO DESCRIPTIVO EM: 7/6/2010 MICRO-CHIP:

OUTLINE DESCRIPTION:

SIGNALMENT DESCRIPTION:

PELAGE: CASTANHA

CABEÇA: RODÓPIO NA LINHA SUPERIOR DOS OLHOS DESVIADO À DIREITA.

CORPO: RODÓPIO TERÇO SUPERIOR DA GOTEIRA JUGULAR DTA.

ANT.DIR: NADA.

ANT.ESQ: NADA.

POST.DIR:NADA.

POST.ESQ:NADA.

M.FOGO: "B2" NA E.D. E "G" NA C.D.

ALT.G: 1,34

ALTERAÇÕES:  
ALTERATION:  
ALTERATIONS:

ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO  
CREDENCIADO

# A N O T A Ç Õ E S

NOTAS:

**Unicamente gripe equina**
**Registo de vacinação**

Todas as vacinações a que o cavalo seja submetido devem ser registadas no quadro de forma clara e precisa, com o carimbo e assinatura do Médico Veterinário.

NIN \_\_\_\_\_

***Equine influenza only***
***Vaccination record***

*Details of every vaccination which the horse undergoes must be entered clearly and in detail, and certified with the stamp and signature of veterinarian.*

***Gripe equina seulement***
***Enregistrement des vaccinations***

*Toute vaccination subie par le cheval doit être portée dans le cadre ci-dessous de façon visible et précise avec le cachet et la signature du vétérinaire.*

Data Date	Local Place Lieu	País Country Pays	Vacina / Vaccine / Vaccin		Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Signature and stamp of Veterinarian Signature et cachet du Vétérinaire
			Nome Name Nom	Número do lote Batch number Numéro du lot	
17/02/2012				 Lote: L380138 07/05-2013	
30/03/2012				 Lote: L380138 07/05-2013	
20/05/2016	Barcelinhos	PORTUGAL		 Lote: L424437 11/12-2016	Maria C. P. PORTAS Médica Veterinária Ced. Profissional 1921